

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 170/2019

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

DFE7001/PE, 15/08/2019, AC10018974, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FDO3596/SP, 17/08/2019, AC10032950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LKM3769/PB, 16/08/2019, AC10026675, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; LSX4294/MG, 17/08/2019, AC10034449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MON7814/PB, 15/08/2019, AC10020448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NYM3875/BA, 17/08/2019, AC10035011, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OET8441/PB, 15/08/2019, AC10020391, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OEX0097/PB, 13/08/2019, F10533329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OFA0694/PB, 10/08/2019, F10522149, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OHF6419/AL, 22/08/2019, AC10059808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OSI6737/CE, 10/08/2019, F10522459, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OUF1507/BA, 21/08/2019, AC10060431, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OXN7978/AL, 18/08/2019, AC10033752, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP8836/PB, 24/08/2019, AC10070640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCV6512/PB, 22/08/2019, AC10059948, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEW2400/PB, 18/08/2019, AC10042620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PLC7118/BA, 23/08/2019, AC10060300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PLJ3888/BA, 11/08/2019, F10527582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; POH8016/CE, 10/08/2019, F10522491, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; POW2550/CE, 23/08/2019, AC10065336, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PZO9331/AL, 18/08/2019, AC10033876, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO9331/AL, 18/08/2019, AC10033973, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFC8696/PB, 14/08/2019, F10536271, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFF9328/PB, 18/08/2019, AC10034384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFJ3033/PB, 16/08/2019, AC10026527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFR7403/PB, 16/08/2019, AC10027027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFS8804/PB, 18/08/2019, AC10033132, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFT8080/PB, 12/08/2019, F10530583, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKW3540/PB, 10/08/2019, F10522521, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QLF9290/AL, 17/08/2019, AC10033361, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLI6255/AL, 10/08/2019, F10522351, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QSA7785/PB, 18/08/2019, AC10033256, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QSB5968/PB, 25/08/2019, AC10071816, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSB6519/PB, 13/08/2019, AC10019628, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWH1318/AL, 25/08/2019, AC10071034, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 12 de dezembro de 2019.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.